



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 5.818 Salvador - Bahia. Quinta-feira, 13/01/2022.



Assédio moral: saiba como identificar



nado período, um aumento considerável de volume de trabalho. Dentro da necessidade de serviço é possível que ocorra a realização de serviços extraordinários, mas tudo dentro dos limites da legislação. A sobrecarga de trabalho só é vista como assédio moral se usada para prejudicar, punir ou desqualificar a vítima.

O assédio moral no trabalho pode ser cometido de diversas formas e por uma ou mais pessoas e não é uma ação isolada. O assédio moral é contínuo, repetido e tem a intenção de prejudicar emocionalmente e psicologicamente a vítima. É uma ação negativa que visa humilhar, agredir, perseguir, constranger e denegrir outra pessoa. Contudo, é importante identificar e separar as situações de assédio com as situações mais rígidas que fazem parte da relação de trabalho.

O que não é assédio moral?

Exigir que o trabalho seja cumprido com eficiência e estimular o cumprimento de metas não é assédio moral. No dia a dia do ambiente de trabalho, é natural existir cobranças, críticas e avaliações sobre o trabalho e o comportamento do profissional. Por isso, podem acontecer eventuais reclamações por tarefas não cumpridas ou realizadas com displicência, porém isso não configura assédio moral.

Dependendo da atividade profissional desenvolvida, pode acontecer em determi-

o uso de mecanismos tecnológicos de controle pelas empresas e instituições, como por exemplo, o ponto eletrônico, e as más condições de trabalho, como por exemplo, ambiente pequeno, pouco iluminado etc., não representam assédio moral, exceto se a vítima for colocada nessa situação por constrangimento, humilhação e perseguição frente aos demais.

Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio

A Seção Judiciária da Bahia está empenhada em prevenir e combater qualquer tipo de assédio dentro do seu domínio e, para tanto, conta com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e da Discriminação. Denúncias de assédio, no âmbito da SJBA, podem ser realizadas pelo contato de e-mail: combateaoassedio.ba@trf1.jus.br.

Esta matéria está associada ao ODS ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Alteração de senhas de acesso aos sistemas na JF1



O TRF1 solicita mais uma vez a alteração de senhas de acesso aos sistemas corporativos por magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários. Segundo Portaria PRESI nº 10918140, de 21 de agosto de 2020, o prazo de validade das senhas dos usuários da JF1 é de 6 meses e a última atualização ocorreu em julho/2021.

A medida faz-se necessária para melhoria da segurança de acesso aos sistemas da JF1. Por esse motivo, todo o corpo funcional da SJBA deverá realizar a mudança das senhas de acesso à rede (computador, Office 365, SEI, e-SosTI etc.) e também, de acesso aos sistemas Oracle (Contracheque, Juris, Precatório, SARH etc.). Cabe ressaltar que as duas senhas necessitam ser diferentes.

Para quem trabalha de maneira remota a atualização da senha estará disponível somente via acesso VPN. Para quem trabalha presencial a alteração deverá ser feita no computador da própria seccional.

Acesse os tutoriais criados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Secin):

Passo a passo para a troca de senhas de acesso à rede (computador, Office 365, SEI, e-SosTI etc.), [clique aqui](#).

Passo a passo para a troca de senhas dos sistemas Oracle (Contracheque, Juris, Precatório, SARH etc.), [clique aqui](#).

Documentos atualizados no sistema PAe-SEI

Desde o dia 7 de janeiro, três documentos foram atualizados e disponibilizados no sistema PAe-SEI de todas as unidades da 1ª Região, são eles: "Requerimento de Auxílio-Saúde", "Inscrição no Auxílio Pré-escolar" e "Requerimento de Auxílio-Moradia/Servidor". A informação foi divulgada pela Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Núcleo Regional de Apoio ao Processo Administrativo Eletrônico (Nupae).

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (61) 3410-3339 ou por e-mail nupae.sei@trf1.jus.br.

Aniversariantes

Hoje: Gustavo Cezar de Amorim (Alagoinhas), Clarissa Miriam Coelho Seixas (Turma Recursal), Francisco Vital de Sá Júnior (Paulo Afonso). Amanhã: Edna Maria de Oliveira Manhães (15ª Vara), Adailton José Carvalho de Santana (Nuasg).

Parabéns!

Leitura



Obrigatória

A Mulher das Dunas

de Kobo Abe

Jumpei Niki, o protagonista deste livro, é professor de escola e também colecionador de insetos. Por causa desta sua segunda atividade e por querer gravar seu nome na eternidade de maneira um tanto exótica, ele excursiona solitário a um vilarejo distante, localizado em meio às dunas de um grande areal.



Os moradores do povoado oferecem-lhe uma hospitalidade duvidosa, que aparentemente não passa de um disfarce para intenções muito menos virtuosas, e ele se encontra de repente sem saída, como os insetos que captura, preso junto à mulher que habita a casa em que ele pernoitou. Os dois trabalham incessantemente, tirando a areia que não cessa de impregnar tudo, e a partir daí, Kobo Abe faz com que os leitores reflitam sobre o valor do trabalho; sobre o tempo, a liberdade e a solidão; sobre a vida na cidade e fora dela; sobre a perseverança do ser humano em viver apesar de todo o sofrimento.

A estranheza de "A mulher das dunas" reside tanto na linguagem peculiar da narração quanto nas ações e nos modos de pensar dos personagens, além das propositais confusões de tempo e espaço. Entram em cena diversas situações absurdas, que o indivíduo tem de suportar sem que ninguém, a não ser ele próprio, enxergue nelas algo de errado. Num primeiro instante, tais situações perturbam, de tão ilógicas e surreais, mas, conforme se repetem, se revelam reconhecíveis e compatíveis com os fatos da vida além da ficção. Assim, sem dúvida alguma, a estranheza atrai mais do que afasta.

Quem atender ao convite à leitura desta obra sui generis, sobretudo aqueles que por acaso tendem um pouco à paranoia ou à claustrofobia, sentirão inevitavelmente certo incômodo. Mas um incômodo daqueles prazerosos, nos quais se descobre uma felicidade profunda e se pressente um aprendizado duradouro. Acompanhar o que acontece com Jumpei Niki é, junto a ele, perder de vista o horizonte, porém, ainda assim, confiar que este continua tecido entre céu e terra. É untar-se de areia dos pés à cabeça, da garganta ao lado de dentro das pálpebras, dos vãos entre os dedos ao fundo da alma. E é também aprender os momentos certos de saber quando olhar para dentro de si mesmo e para fora. (Com informações do site travessa.com.br).

Feliz Ano Novo!

2022

Que seja um ano com mais comida no prato e saúde para todos. Que a vida volte a fluir!



Justiça
no prato

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.